



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 860
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias urbana e rural do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2021, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: SOLUSTER-SERVICOS E
TERCEIRIZAÇÕES-EIRELI**



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901/2021
FLS. 861
RUB. _____

- ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO
Nº 2804004/2021
VALIDADE: 06 (seis) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, CERTIFICA que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por este órgão, tendo apresentado a documentação legal e suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou fornecimento, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso ou Leilão, realizado no âmbito municipal.

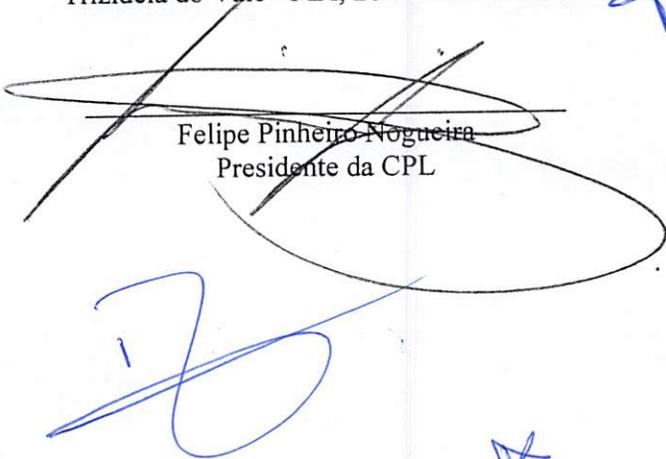
NOME: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30
BAIRRO: COLONIA IMPERIAL
MUNICIPIO: PETROLINA - PE
CEP: 56.328-785
CNPJ: 15.503.035/0001-10

ATIVIDADE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2021.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDE LA DO VALE
 PROC. 2003001/2021
 FLS. 862
 RUB. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 73.10-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 49.10-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO B
--	---------------------	-------------------------

CEP 56.328-785	BAIRRO/DISTRITO COLONIA IMPERIAL	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3861-6436/ (87) 3861-6436
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
------------------------------------	---

DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **15/02/2021** às **12:25:08** (data e hora de Brasília).



J

A

02





CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 860
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias urbana e rural do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2503001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2021, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: SOLUSTER-SERVICOS E
TERCEIRIZAÇÕES-EIRELI**



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901/2021
FLS. 861
RUB. _____

- ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO
Nº 2804004/2021
VALIDADE: 06 (seis) MESES

A Comissão Permanente de Licitação, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, CERTIFICA que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por este órgão, tendo apresentado a documentação legal e suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou fornecimento, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso ou Leilão, realizado no âmbito municipal.

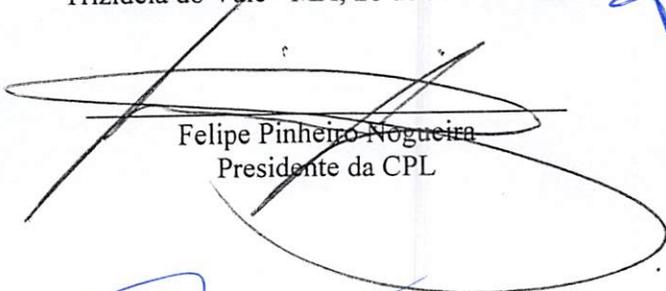
NOME: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI
ENDEREÇO: R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30
BAIRRO: COLONIA IMPERIAL
MUNICIPIO: PETROLINA - PE
CEP: 56.328-785
CNPJ: 15.503.035/0001-10

ATIVIDADE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Trizidela do Vale - MA, 28 de abril de 2021.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2802001/2021
 FLS. 362
 RUB. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.035/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 82.3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO B
--	---------------------	-------------------------

CEP 56.328-785	BAIRRO/DISTRITO COLONIA IMPERIAL	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3861-6436/ (87) 3861-6436
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019
------------------------------------	---

DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **15/02/2021** às **12:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



J

A

02



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2503901/2021

FLS. 863

RUB.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01
Certidão gerada em 4/4/2020 07:21:17
PROTOCOLO SIARCO 19/95743-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI
NIRE	26.6.0000340-1
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0441.C07C.B068.2A01
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

Recife, 28 de dezembro de 2020
Lyne Carissa Leandro Marques
Lyne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado e - link não autenticado
Data do download - 29/12/2020 04:12:01
Código de Autenticação 0441.C07C.B068.2A01
Esta Certidão de Autenticidade
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>
Espetáculo: Recibo em papel, versão 4.0 (2015) de 28/12/2017 que altera o formulário de Certidão de Inteiro Teor - Internet. Disponível em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0441C07CB0682A01>

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.6.0000340-1
Nº PROTOCOLO: 19/95743-6
Nº AUTENTICIDADE: 0441.C07C.B068.2A01
PROTOCOLO: 19/95743-6
EMPRESA: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



JUCEPE

0502

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA

A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de PETROLINA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

PETROLINA/PE, 03 de maio de 2012.

Leandro Gonçalves de Macedo Gama
LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA

André Lopes
André Lopes Vieira Coelho Macedo
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 5003-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2012
 SOB Nº 2860003401
 Protocolo 12/083315-7

WILSONER - SERVIÇOS E
 TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
 SECRETARIO-GERAL

JUCEPE Documento digitalizado e - Usuário não autenticado
 Data: 8/4/2019 07:21:17
 Código de Autenticação: 6841 C97C B8D8 2A81
 Para detalhes de autenticação
 Acesse: www.jucepe.pe.gov.br para autenticação

CHANCELA DIGITAL
 Nº: 2860003401
 Nº de Protocolo: 12/083315-7
 Nº de Livro: 00000000000000000000000000000000
 Nº de Folha: 00000000000000000000000000000000



J
A
J
R
05



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 866
RUB. ✓

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213
Certidão gerada em 25/11/2016 11:30:15
PROTOCOLO SIARCO 16/808251-9

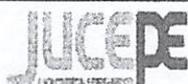
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP
NIRE 26.6.0000340-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

AUTENTICIDADE 1425.7069.0776.0213
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1425706907760213>

Recife, 16 de setembro de 2020

Larissa Leandro Marques
Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA - Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 090.192.484-99 carteira nacional de habilitação número 05149505258 - DETRAN-PE. Residente e domiciliado na rua Jose Crispiano Coelho Brandão número 30, bairro Colônia Imperial, Petrolina - PE. Cep. 56.328.785. Titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial, **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP** estabelecida rua Crispiano Coelho Brandão número 30/B colônias Imperial cep. 56.328.785 na cidade de Petrolina PE., com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE. Sob o número 26600003401, em sessão de 08/05/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.503.035/0001-10; Resolvem pelo presente documento, promover a sua primeira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O titular **LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA**, cede e transfere à titularidade e o capital da empresa no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme Ato constitutivo à **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA** Brasileiro, natural de Juazeiro - BA. Solteiro, nascido em 30/12/1973, empresário, inscrito no CPF/MF sob número 023.104.634-00, carteira de identidade sob número 4.079.283 expedida pela SDS.PE. Em 19/09/2014, residente e domiciliado Avenida da Fortuna número 29, bairros Dom Avelar cep. 56.323.630 na cidade de Petrolina - PE. Dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA - A administração será exercida por seu titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

LEANDRO GONÇALVES DE M. GAMA

Carla Silva Santiago
Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Mat. 1063-4

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Req: 81600000624100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016
 SOB Nº: 20168082519
 Protocolo: 16/808251-9
 Empresa: 26 6 0000340 1
 SOLUSTER - SERVIÇOS E
 TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Página 1

07



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLAUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetos andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza em praças, ruas, pátios, feiras livres.
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura.

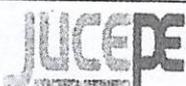
CLAUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLAUSULA SEXTA - O titular **CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA**, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

LEANDRO GOUVEIAS DE M. GAMA

Req: 81600000624100

Página 2



Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado
 Data - 25/11/2016 11:30:15
 Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - A4.2

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.8.000340-1
 Nº PROTOCOLO 1680251-9 PROTOCOLADO 25/11/2016 08:02:23
 Nº ARQUIVAMENTO 201602519 ARQUIVADO 25/11/2016 11:30:15
 EMPRESA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI



ATÓ DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

CNPJ nº 15.503.035/0001-10

CLÁUSULA SETIMA. O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

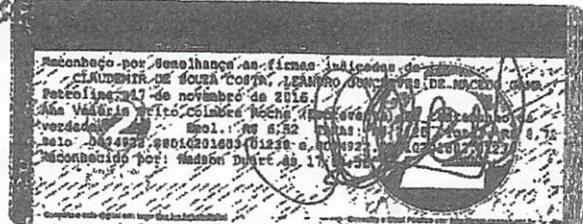
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA - PE, 15 de setembro de 2016.

Analista de Processos
Unidade Regional de Petrolina
Reg. 1063-4

Claudemir de Souza Costa
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA
CPF: 023.104.834-00
TITULAR

Leandro Gonçalves de M. Gama
LEANDRO GONÇALVES DE MACEDO GAMA
CPF: 090.192.484-99
RETIRANTE



Req: 81600000624100

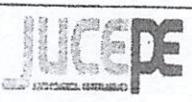
09

Página 3



BRASIL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016
SOB Nº: 20168082519
Protocolo: 16/808251-9
Empresa: 26 6 0000340 1
SOLUSTEF - SERVIÇOS E
TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPE
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado
Data - 25/11/2016 11:30:15
Código de Autenticação 1425.7069.0776.0213
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucspe.pe.gov.br para conferência
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0000340-1
Nº PROTOCOLO 16/808251-9 PROTOCOLADO 25/11/2016 08:02:23
Nº ARQUIVAMENTO 20168082519 ARQUIVADO 25/11/2016 11:30:15
EMPRESA SOLUSTEF - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2021	29263	1154	10/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

SOLUSTER - SER. E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

DOCUMENTO: 15.503.035/0001-10

REGIME: Tributacao Normal

ÁREA ESTABELECIMENTO: 25,90 M²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Rua JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, Nº 30 B, COMP: LOTE:03

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Cidade: Petrolina - CEP: 56328-785

CNAE

- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924800 Transporte escolar
- 4120400 Construção de edifícios - ATIVIDADE PRINCIPAL
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacionais
- 1321300 Instalação e manutenção elétrica
- 1222702 Obras de irrigação
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4313400 Obras de terraplenagem

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

null

PETROLINA, Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2021


Karina Kelle Lopes Lima
 Diretora de Administração Tributária

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 78a538b0

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

12

DECRETO Nº 38.460, DE 30 DE JULHO DE 2012

Alterado pelos Decretos nº 38.595/2012, 38.784/2012 e 39.072/2013

Dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE e introduz modificações no Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, de forma incontroversa, as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.697, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a revogação da sistemática simplificada de tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil, e na Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a baixa da inscrição estadual de responsável por obra hidráulica, de construção civil e congêneres,

DECRETA:

Art. 1º É vedada a concessão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE à empresa de construção civil, entendendo-se como tal aquela cuja atividade principal esteja enquadrada em algum dos códigos de atividades constantes da Seção F ou no código 7112-0/00 da tabela normatizada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, órgão colegiado diretamente subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Dec 38.595/2012) *Vejamais*[r1]

§ 1º Relativamente à empresa de que trata o caput, a Secretaria da Fazenda deve baixar, de ofício, a respectiva inscrição no CACEPE, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto. (Parágrafo único renumerado para § 1º pelo Dec. 38.784/2012) *Vejamais*[e2] *Vejamais*[r3]

§ 2º Relativamente às empresas credenciadas para utilização da sistemática de tributação do ICMS incidente nas operações referentes a refinaria de petróleo localizada neste Estado, de que trata o Decreto nº 30.093, de 28 de dezembro de 2006, a baixa de inscrição prevista no § 1º somente ocorrerá a partir de 1º de abril de 2013. (Dec 39.072/2013 - Efeitos a partir de 03.01.2013) *Vejamais*[r4]

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

*Art. 9º A partir de 1º de março de 1999 ou das datas expressamente indicadas neste artigo, são isentas do imposto:

II - até 30 de junho de 2012, as saídas, de estabelecimento de empreiteiro de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, de mercadoria adquirida de terceiro e destinada às construções, obras ou serviços referidos, a cargo do remetente; (NR)

LXXVII - até 30 de junho de 2012, as transferências de equipamentos, maquinarias, ferramentas, peças sobressalentes, materiais de andaime e de construção, de propriedade de empreiteiros de obras hidráulicas e de construção civil, de entidades, inclusive cooperativas, que se dediquem à construção de sistemas de produção, transformação, transmissão ou distribuição de energia elétrica, provenientes de almoxarifado e destinados à respectiva obra e vice-versa, ou de obra para obra, desde que não se destinem a incorporar-se à referida obra e sejam acompanhadas do respectivo documento fiscal; (NR)

Art. 64. Serão inscritos no CACEPE:

II - até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra hidráulica, de construção

Luiz Carlos Soares
Gerente Administrativo
Soluções e Treinamentos

civil ou congênere (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012): (NR)

Art. 764. Até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra de construção civil, hidráulica ou congênere é obrigado a arquivar o projeto e o respectivo contrato na repartição fazendária, conforme o disposto em decreto do Poder Executivo (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012). (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado, a partir de 12 de junho de 2012, o Decreto nº 24.245, de 30 de abril de 2002, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de julho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

Este texto não substitui o publicado no DOE de 31.07.2012

Luiz dos Santos
Gerente Administrativo
Soluster Parcelizações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 15.503.035/0001-10.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:25 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: 01DD.5490.D1B4.G49A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001 / 20 21
FLS. 876
RUB.

Nº 73037 / 2020

RAZÃO SOCIAL

SOLUSTER - SER. E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29263

Endereço

Rua JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30 B , LOTE:03 , CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-785

Dados do Contribuinte ou Responsável

SOLUSTER - SER. E TERCEIRIZAÇÕES - EIRELI EPP

Numero Documento Jurídico

15.503.035/0001-10

Endereço

Rua JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO, 30B , COLINA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328785

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2020

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2021

Chave de Validação: 8dbeae51

15

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000001324129-56

Data de Emissão: 27/02/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/05/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2503001/2021

FLS. 878

RUB. ✓

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.503.035/0001-10**Razão Social:** SOLUSTER SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI EPP**Endereço:** R JOSE CRISPIANO COELHO BRANDAO 30 B / COLONIA IMPERIAL /
PETROLINA / PE / 56328-785

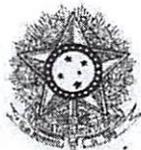
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041601483917003980

Informação obtida em 28/04/2021 11:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 879
RUB. ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Certidão nº: 7452592/2021

Expedição: 27/02/2021, às 15:07:14

Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.503.035/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220529570/2021
 Emissão: 14/04/2021
 Validade: 30/07/2021
 Chave: 6bxA1

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2503001/2021
 FLS. 880
 RUB. ✓

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Registro: 0000055408

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00 ✓

Data do Capital: 25/11/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRAÇAS, RUAS, PÁTIOS, FEIRAS LIVRES; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30, B, COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, 56328785

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017136

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU

Registro: 0512698040

CPF: 035.868.725-00

Data Início: 14/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 5 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens e Artigo 7º da lei: 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6bxA1
 Impresso em 14/04/2021 às 21:28:56 por: adapt, p. 179.180.124.196



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '20' in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

CPL - TRIZIDELO DO VALE
 PROC. 2503001/2021
 FLS. 881 Página 1/1
 RUB. _____

Nº 82690/2021
 Emissão: 26/02/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: BC0dA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU
 Registro: 0512698040
 CPF: 035.866.725-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL D/PLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 26/11/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens e Artigo 7º da lei 5194/66

Restrições: com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Data de Formação: 01/11/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. L. CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME

Registro: 0010085394

CNPJ: 24.986.771/0001-49

Data início: 08/01/2020

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUÇÕES G. C. M. EIRELI

Registro: 0010098232

CNPJ: 27.004.053/0001-37

Data início: 07/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



[Handwritten initials]

SOLUSTER

SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI -EPP

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado **FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº **1346690294** e do CPF/MF nº **03586872500** e registro regional CREA-BA sob nº **88018**, com endereço na **RUA PROFESSOR LUIS CURSINO nº 77, Centro, Juazeiro - BA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua José Cipriano Coelho Brandão, nº30 B, bairro Colonia Imperial, no município de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ 15.503.035/0001-10, neste ato representado pelo **CLAUDEMIR DE SOUSA COSTA**, brasileiro, natural de Juazeiro-BA, solteiro, nascido em 30/12/1973, empresário, inscrito no CPF/MF sob número **023.104.634-00**, carteira de identidade sob número 4.079.283 expedida pela SDS-PE em 19/09/2014, residente e domiciliado na **Avenida da Fortuna número 29, bairro Dom Avelar CEP 56.323.630 na cidade de Petrolina-PE**, adiante denominado **CONTRATANTE**.

Este contrato terá início na data da sua assinatura, não tendo previsão de término.

Em de comum acordo firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado a partir do momento em que:


Soluster Serviços e Terceirizações Eireli EPP
Rua José Cipriano Coelho Brandão - Nº30 - B - Bairro Colina Imperial - Petrolina-PE
CNPJ: 15.503.035/0001-10
E-mail: soluster.servicos@hotmail.com
Telefone: (87) -98875-3236

SOLUSTER

SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI -EPP

- I. for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorrerem outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 18 H/SEMANA – hora por SEMANA.

- SEGUNDA-FEIRA: 08:00 AS 14:00
- TERÇA-FEIRA: 08:00 AS 14:00
- QUARTA-FEIRA: 08:00 AS 14:00

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante depósito bancário

Soluster Serviços e Terceirizações Eireli EPP
Rua José Cipriano Coelho Brandrão – Nº30 – B – Bairro Colina Imperial – Petrolina-PE
CNPJ: 15.503.035/0001-10
E-mail: soluster.servicos@hotmail.com
Telefone: (87) -98875-3236



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2503901/2021
 FLS. 884
 RIB. ✓

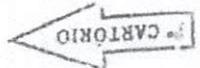
SOLUSTER
 SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI -EPP

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Petrolina-PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

1ª SNP

Claudemir de Souza Costa
 CLAUDEMIR DE SOUSA COSTA
 CPF: 023.104.634-00

Felipe Emanuelli Franco de Abreu
 FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU
 CPF: 035.868.725-00



[Signature]
 Testemunha 1:
 NOME:
 RG: 2.885.638 SSP/PE

[Signature]
 Testemunha 2:
 NOME:
 RG: 8.209.203

Petrolina, _12 de abril de 2021.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança - Eign a firma de: CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA
 Petrolina, 12/04/2021 13:45:24 Em testemunho _____ da verdade Atendente
 Carlos Felipe Coelho Carvalho Emol: 3,89 TSINF
 R\$ 0,66 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,04 FUNEBG R\$ 0,09 ISG 0,22 Total: R\$ 3,51
 Selo: 0168766 PJE04202101 01361

Carla Frits

[Signature]

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos Tabela
 R. Cícero Felício, 427 - Alameda 1 Junho 7 BA - Tel: (81) 3613-8555
 CEP: 55061-050 | Email: contato@cartorio1.com.br | CNPJ: 07.997.897/0001-11

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU

Dou Fe. Escrevente - Hérica Nairane Inacio dos Reis Assin
 Data/Hora da utilização: 12/04/2021 12:40:00

Selo(s): 2805.AB954596-0 Total: R\$ 5,00

EMOL.: R\$2,61 PGE: R\$0,10
 Def. Pub.: R\$0,08 Fecom: R\$0,71
 TFJ.: R\$1,85 FMMPBA: R\$0,05

1º CARTÓRIO DE NOTA
 JUAZEIRO - BAHIA
 Hérica Nairane I. dos Reis Assunção
 Escrevente

Soluster Serviços e Terceirizações Eireli EPP
 Rua José Cipriano Coelho Brandrão - Nº30 - B - Bairro Colina Imperial - Petrolina-PE
 CNPJ: 15.503.035/0001-10
 E-mail: soluster.servicos@hotmail.com
 Telefone: (87) -98875-3236

CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

Página 1 de 2

No. CAT: 2067/2013

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste conselho foi verificado encontra-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : Ricardo Rodrigues de Solza
Número da Carteira : RNP-201210521-1
Visto CREA :
CREA de Origem : Rio de Janeiro
Título : Tecnólogo em Construção Civil
Título : Engenheiro Civil
Número ART : BA0000018819000174 Série: A
Data de Anotação : 05/09/2012
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : Soluster Serviços e Terceirização Eireli
Nome Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
Nome Proprietário : Soluster Serviços e Terceirização Eireli
Endereço da Obra : PÇ DR. JUVENCIO ALVES, S/N
Valor da Obra : 0,00
Cidade : SENTO SÉ-BA
PARTICIPAÇÃO : CO - RESPONSÁVEL
Tipo: Normal
Data de Baixa : 10/04/2013
Motivação da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 10/09/2012 a 10/04/2013

*****Observações*****

EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE (1) QUADRA POLISPORTIVA PARA O MUNICÍPIO DE SENTO SÉ.

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade: EXECUÇÃO
Descrição: QUADRA POLISPORTIVA
Nível:
Qualidade: 655,00
Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

20 25

CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

No.CAT: 2067/2013

Página 2 de 2

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo(s) conferida(s) e autenticada(s), esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada maior havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRAÇA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

Salvador, 27 de maio de 2013



MARIA DA GRAÇA C. SILVA FREITAS

SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO



26





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - CNPJ 13.692.736/0001-10

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001 / 20 21
FLS. 882
R'IB. _____

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. CNPJ 15.503.035/0001-10 localizada rua Jose Crispiano coelho brandão, 30B, colina imperial, Petrolina-PE. Através de seu responsável técnico **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA CREA: RNP-201210521-1** executou obra de (01) QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA para o município de SENTO SÉ, conforme discriminação dos itens abaixo;

Início dos Serviços: 10/09/2012
Término dos serviços: 10/04/2013

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno	M2	1.354,00
1.2	Locação da obra	M2	1.125,00
1.3	Placa da obra	UD	1,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Escavação de material de valas 1 categoria	M3	350,00
2.2	Reaterro compact. Manual c/material	M3	250,00
2.3	Preparo terreno p/ginas.demolição/remoção de escomb.corte,regul.	M3	5.400
2.4	Aterro com material selecionado e espalhado com camada 0,20cm	M3	1.367,54
	INFRA-ESTRUTURA		
3.1	Concreto magro	M3	8,32
3.2	Concreto armado para fundação	M3	27,23
3.3	Alvenaria de embasamento	M2	112,36
3.4	Radier em concreto armado	M3	5,29
	SUPERESTRUTURA		
4.1	Alvenaria de embasamento p/arquibancada	M2	51,84
4.2	Alvenaria de elevação c/tijolos 06 furos	M2	791,36

[Handwritten signature]

Este atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº. 2067/2013

[Handwritten signature]
Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro

[Handwritten marks and signatures]

27





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - CNPJ 13.692.736/0001-10

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001 / 20 21
FLS. 888
RUB. *[Handwritten mark]*

4.3	Concreto armado p/vigas e pilares 18 MPa	M3	9,20
4.4	Concreto armado para lajes da arquibancada	M3	10,13
4.5	Laje pre-moldada de concreto	M2	225,27
4.6	Cobogó de cimento	M2	208,40
5.0	REVESTIMENTO		
5.1	Chapisco em paredes	M2	1.470,50
5.2	Chapisco em teto	M2	225,27
5.3	Massa única em paredes	M2	1.470,50
5.4	Azulejo branco 15x15cm	M2	101,50
6.0	COBERTURA		
6.1	Estrutura metálica para coberta c/telha de alumio	M2	1.350,00
6.2	Cobertura com telha de alumínio 0,7mm	M2	1.350,00
6.3	Estrutura de coberta madeira p/telhas cimento	M2	164,93
6.4	Cobertura de telha de cimento	M2	164,93
7.0	PISOS		
	Contra piso em concreto magro	M2	703,98
7.2	Piso em cimentado acabamento liso	M2	703,98
7.3	Piso em concreto fck 13 Mpa c/juntas orientadora de fissura PVC Acab.camurç.	M2	870,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	Ud	12,00
8.2	Porta de madeira 0,70x2,10m, completa	Ud	6,00
8.3	Porta de madeira 0,60x1,80m completa	Ud	14,00
8.4	Portão de ferro com ferragem e grade	M2	8,40
8.5	Porta de enrolar na cantina	M2	3,15
8.6	Alambrado nos fundos da quadra c/13,00m atestado encontrado registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº. 20072013	M2	198,00
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
9.1	Ponto de luz em teto ou parede	PT	46,00
9.2	Ponto de tomada universal	PT	15,00
9.3	Ponto de interruptor de 1 seção	Ud	18,00
9.4	Ponto de interruptor de 2 seções	Ud	2,00
9.5	Poste de Concreto seção duplo T instalado	Ud	1,00
9.6	Quadro geral de medição trifásico	Ud	1,00
9.7	Chave seccionadora fusível tripolar e fus. NH	Ud	1,00
9.8	Quadro de luz para 06 circuitos, colocado.	Ud	2,00
9.9	Disjuntor termomagnético até 30 A	Ud	12,00
9.10	Rede de alimentação c/ fio 4,00 mm ²	M	40,00
9.11	Caixa de passagem c/ tampa de concreto	Ud	5,00
9.12	Protetor c/ lâmpada Vmet - 400 W instalado	Un	12,00
9.13	Caixa de passagem 50x50x50cm c/ tampa de c	Un	5,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]
28

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28611809204115321509





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
 Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - CNPJ 13.692.736/0001-10

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2503001 / 20 21
 FLS. 889
 RUB. _____

9.14	Rede de alimentação c/ fio 4,00 mm ² , eletroduto 1	Un	60,00
9.15	Quadro de luz para 06 circuitos colocados	M	1,00
9.16	Caixa de passagem c/ tampa de concreto	Un	40,00
9.17	Disjuntor termomagnético até 30 A, instalado.	Un	4,00
		Un	
9.18	PINTURA		
9.19	Caiação 3 demãos	M ²	62,20
9.20	Demarcação da quadra em faixas c/ 5 cm	M ²	320,00
9.21	Pintura acrílica em quadra poliesportiva	M ²	54,00
9.22	DIVERSOS		
9.23	Tabela de basquete	Par	1,00
9.24	Trave de futebol de salão	Par	1,00
9.25	Trave de vôlei	Par	1,00
9.26	Limpeza e entrega da obra	M ²	687,00

Este atestado encerrado
 registrado no CREA/BA e
 é parte integrante e inseparável
 da CAT Nº 2007/2013
 Maria das Graças Calhão de Freitas
 Superv. de Registro e Cadstro

Atestamos ainda que os serviços foram realizados a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidas nos termos de referência do contrato.

Sento-Sé (BA), 22 de maio de 2013.

António J. A. Reis
 Secretário de Obras

29

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/28611809207723623146



CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 30 / 2014

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste conselho foi verificado encontra-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : Ricardo Rodrigues de Souza
 Número da Carteira : RNP-201210521-1
 Visto CREA
 CREA de Origem : Rio de Janeiro
 Título : Tecnólogo em Construção Civil
 Título : Engenheiro Civil
 Número ART : BA0000015819100174 Série: A
 Data de Anotação : 28/09/2012
 No. ART Vinculada :
 Empresa Contratada : SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI
 Nome Contratante : PLENA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
 Nome Proprietário : EDIFÍCIO PORTAL DAS ARVORES
 Endereço da Obra : PÇ DO GIL, S/N
 Valor da Obra : 0,00
 Cidade : VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
 PARTICIPAÇÃO : CO - RESPONSÁVEL
 Tipo : Normal
 Data de Baixa : 10/11/2014
 Motivação da Baixa : POR CONCLUSÃO
 Período : 01/10/2012 à 01/11/2014

*****Observações*****

Execução do Edifício Portal das Árvores, situado na Praça do Gil, S/N, Vitória da Conquista Bahia- BA

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade: EXECUÇÃO
 Descrição: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PORTAL DAS ARVORES
 Nível: ATUACAO
 Qualidade:
 Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28611809202991226394>

30

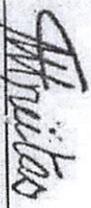
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 301/2014

Página 2 de 2

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), val(ão) em anexo(s) conferida(s) e autenticada(s), esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada maior havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRAÇA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR-BA, 14 de Dezembro de 2014


MARIA DA GRAÇA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO


+

+


Rua Professor Alcides de Carvalho, Filho, 402 – Engenho Velho de Brotas – Salvador – BA – CEP 40243620 – Fax: (71) 453-8963
Home-Page: <http://www.crea.ba.org.br> E-Mail: creaba@creaba.org.br

31



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28611809208669152155-1
Data: 18/09/2020 09:23:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06227-S4PW.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
Tribunal

TJPB



PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **ENGº CIVIL RICARDO RODRIGUES DE SOLZA RNP-201210521-1**, atuou no período de 01 de Outubro de 2012 a Novembro de 2014 como responsável técnico da **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, localizada Rua José Crispiano coelho brandão, 30 B, - Colina Imperial, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ nº 15.503.035/0001-10, na execução do **EDIFÍCIO PORTAL DAS ARVORES**, situado na Praça do Gil, S/N, Vitória da Conquista Bahia-BA, iniciado sua execução em Outubro de 2012 e sua conclusão em Novembro de 2014, conforme dados descritos a seguir.

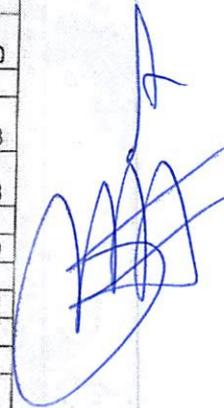
1º - SERVIÇOS EXECUTADOS :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÕES, CARGAS E TRANSPORTES		
3.1	TRANSPORTE DE TERRA UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,5 M3, COM DISTÂNCIA DE 5 KM	M3	50,00
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA PROF. ATÉ 2 M	M3	863,12
5.1	ESCAVAÇÃO MAN. EM SOLO DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ROCHA PROF ENTRE 2 E 4 M COM ESCORAMENTO	M3	124,46
6.1	REATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	267,78
7.1	ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM	M3	1.800,00
8.1	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL SOLO E/OU ENTULHO	VB	1,00
9.1	INFRA-ESTRUTURA		
10.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
11.1	SONDAGEM DO TERRENO	VB	1,00
12.1	FUNDAÇÃO EM ESTACAS METÁLICAS TUBULADAS	VB	1,00
13.1	PROVA DE CARGA E CONSULTORIA DE FUNDAÇÕES	VB	1,00
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
15.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	10,00
16.1	INFRA-ESTRUTURA - FORMAS		
17.1	FORMA DE TÁBUA DE PINHO PARA CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÃO, UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	540,00
18.1	INFRA-ESTRUTURA - ARMADURA		
19.1	ARMADURA DE AÇO CA-50 OU CA-60 D=ATÉ 10 MM, CORTE E DOBRA POR SISTEMA INDUSTRIALIZADO FORA DA OBRA	KG	3.965,78
20.1	ARMADURA DE AÇO CA-50 D=ATÉ 40 MM, CORTE E DOBRA POR SISTEMA INDUSTRIALIZADO FORA DA OBRA	KG	11.998,13
21.1	INFRA-ESTRUTURA		
22.1	CONCRETO FCK = 40 MPA	M3	250,00
23.1	INFRA-ESTRUTURA RESERVATÓRIO INFERIOR		
24.1	RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO (INFERIOR)	UN	4,00
25.1	SUPERESTRUTURA		
26.1	SUPERESTRUTURA - FORMAS		
27.1	FORMA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=10 MM PARA CONCRETO APARENTE, UTILIZADO 5 VEZES	M2	4.300,00
28.1	FORMA METÁLICA P/ VIGA CURVA (MÃO DE OBRA)	CJ	16,00
29.1	FORMA METÁLICA PARA VIGA CURVA (MATERIAL)	JG	1,00
30.1	SUPERESTRUTURA - ARMADURAS		
31.1	ARMADURA DE AÇO-50-A OU CA-60 D=ATÉ 10 MM, CORTE E DOBRA POR SISTEMA INDUSTRIALIZADO FORA DA OBRA	KG	53.235,00
32.1	ARMADURA DE AÇO-50-A OU CA-60 D=12,5 A 40 MM (1/2 A 1 1/2),		

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
 Plena.construção Ltda@gmail.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT. Nº 301/2014

Maria das Graças Calhaz de Freitas
 24/10/2014


 TJPB
 32



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28611809200623070688-1
 Data: 18/09/2020 09:23:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM06228-M632;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Vólber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

79.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO PRE MOLDADO	M2	310,00
80.1	PROTEÇÃO MECÂNICA		
81.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE SUJEITA, ATRANSITO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:7 ESP 3 CM	M2	1920,00
82.1	FORROS		
83.1	FORROS DE GESSO ACARTONADO E MADEIRA		
84.1	FORRO FIXO FGE	M2	2.967,00
85.1	LAMBRI DE IPE	M2	140,00
86.1	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS		
87.1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS NATURAIS		
88.1	CERÂMICA FROST WHITE 33,5 X 45CM	M2	570,00
89.1	CERÂMICA FROST WHITE 33,5 X 45CM	M2	575,00
90.1	CERÂMICA ARQUITETURAL COR BEGE CLARA (9,50 X 9,50)	M2	85,50
91.1	CERÂMICA ARQUITETURAL COR NEVE (9,50 X 9,50)	M2	2.205,00
92.1	CERÂMICA TRAVERTINO SEM ESTUCAR	M2	65,00
93.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS, FACHADAS E PISCINAS		
94.1	MONOCAPA RASPADA E REVESTIMENTO CERÂMICOS		
95.1	CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP 5 MM	M2	3.022,30
96.1	EMBOCO PARA PAREDE EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:1,5: 9 E=20 MM	M2	1.200,00
97.1	MONOCAPA RASPADA CINZA ESCURO	M2	1.135,00
98.1	MONOCAPA RASPADA MARFIM CLARO	M2	590,00
99.1	MONOCAPA RASPADA AMARELO ESCURO	M2	1.298,00
100.1	BLOCO DE VIDRO	M2	5,50
101.1	CERÂMICA MOD. MARINER COBALT 20 X 20	M2	181,00
102.1	PAVIMENTAÇÃO		
103.1	PISOS INTENOS E EXTERNOS		
104.1	PORCELANATO MOD. BIANCO PO 40X40 POLIDO 0 PISO	M2	2.205,50
105.1	CERÂMICA FROST WHITE 33,50 X 33,50	M2	104,00
106.1	CERÂMICA FROST WHITE 33,50 X 33,50	M2	125,00
107.1	CERÂMICA CAMBURI BRANCO 20X20 - PISO	M2	418,00
108.1	CERÂMICA CAMBURI BRANCO 20X20 - PISO	M2	6,00
109.1	RODAPÉ DE PORCELANATO BIANCO PO 8,50 X 40 CM POLIDO	M	1.769,00
110.1	RODAPÉ DE CERÂMICA ELIANE FROST WHITE 8,50 X 33,50	M	150,00
111.1	RODAPÉ DE CERÂMICA ELIANE FROST WHITE 8,50 X 33,50	M	334,00
112.1	RODAPÉ CERÂMICA CAMBURI 8,50 X 20	M	529,00
113.1	RODAPÉ CERÂMICA CAMBURI 8,50 X 20	M	14,00
114.1	RODAPÉ DE GRANILITE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA A ESCADA DE SERVIÇO - H=7 CM	M	348,00
115.1	CERÂMICA PASSEIO CHAMPAGNE 31 X 31	M	580,00
116.1	GRANILITE VERDE STAR C/QUADRADOS POLIDO	M2	850,00
117.1	GRANITO POLIDO VERDE STAR - WC, COPA, SALÃO DE FESTAS, VESTIÁRIOS	M2	16,00
118.1	GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO (ESCALA)	M2	143,00
119.1	GRANITO CINZA CORUMBÁ 0,25 X 0,25 X 2CM POLIDO (PATAMAR DA ESCADA)	M2	135,00
120.1	PISO CIMENTADO LISO CILINDRADO	M2	862,00
121.1	REVESTIMENTO VINILICO SEMI-FLEXIVEL FADEMAC / PAVIFLEX COLEÇÃO CHROMA TPL2.0 COR 231 GIALLO	M2	22,00
122.1	APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E BANCADAS		
123.1	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		
124.1	BACIA COM SAÍDA DE ESGOTO HORIZONTAL	UN	18,00

Este atestado encerra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT. N° 301/2019

Maria das Graças Calhaz de Freitas
 Superv. de Registro e Cadastro

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
 Plena.construcao@tda@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28611809202991770439-1
 Data: 18/09/2020 09:23:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM06230-D65W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/28611809202991770439

PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA RUB.

125.1	BACIA COM CAIXA ACLOPADA DECA VOGUE PLUS CP 524	UN	70,00
126.1	CUBA DE SBREPOR OVAL DECA LL 170	UN	71,00
127.1	CUBA SOBREPOR REDONDA DECA L50	UN	16,00
128.1	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX MEKAL CD CS1	UN	3,00
129.1	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX MEKAL CD 36R	UN	16,00
130.1	LAVATORIO DE COLUNA DECA VOGUE PLUS L51	UN	2,00
131.1	LAVATORIO PEQUENO DECA RAVENA L915	UN	18,00
132.1	TANQUE DE LOUÇA DECA TQ 51 E CT 25	UN	16,00
133.1	TORNEIRA CROMADA DECA TARGA 1190 C40 CR	UN	69,00
134.1	MISTURADOR PARA LAVATORIO DECA BELLE EPOQUE	UN	68,00
135.1	MISTURADOR PARA LAVATORIO DECA BELLE EPOQUE	UN	16,00
136.1	MISTURADOR PARA COZINHA DECA TARGA 1256 C40CR	UN	32,00
137.1	TONEIRA PARA COZINHA DECA TARGA 1167 C40CR	UN	3,00
138.1	DUCHA ACTIVA DECA NORDICA MIX 1984 C79CR	UN	51,00
139.1	TORNEIRA PARA TANQUE DECA STANDART 1153 C39	UN	16,00
140.1	REGISTROS CROMADOS DECA C52	UN	90,00
141.1	CHUVEIRO ACQUA PLUS	UN	53,00
142.1	CHUVEIRO TRADICIONAL 1990C	UN	17,00
143.1	MISTURADOR MONOCROMADO PARA CHUVEIRO VOGUEPLUS	UN	53,00
144.1	MISTURADOR PARA BANHEIRA DECA 1430 C52	UN	18,00
145.1	BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM JACUZZI SOFIA 1509	UN	18,00
146.1	BANCADAS		
147.1	BANCADA DE GRANITO POLIDO VERDE STAR	ML	8,00
148.1	BANCADA DE GRANITO POLIDO BRANCO POLAR	ML	21,50
149.1	BANCADA DE GRANITO POLIDOCINZA MAUA	ML	19,50
150.1	BANCADA DE MARMORE TRAVERTINO POLIDO	ML	24,50
151.1	EQUIPAMENTOS		
152.1	EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MECANICOS E DE COMUNICAÇÃO		
153.1	GERADOR DE FORÇA MARCA STEMAC	UN	1,00
154.1	ANTENA COLETIVA	CJ	1,00
155.1	BOMBA DE RECALQUE 5CV	CJ	1,00
156.1	SISTEMA A GAS COMBUSTIVEL	CJ	1,00
157.1	MOTOR PARA PORTAO	CJ	1,00
158.1	CHURRASQUEIRA	UN	2,00
159.1	AQUECEDOR DE AGUA A GAS	CJ	1,00
160.1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	38,00
161.1	ELEVADOR SOCIAL E DE SERVIÇO	CJ	1,00
162.1	SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA PARA WC	UN	15,00
163.1	PINTURA		
164.1	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS		
165.1	PINTURA ACRILICA SUVINIL COR GRAFITE	M2	513,00
166.1	PINTURA LATEX ACRILICO ACETINADO SUVINILCORBRANCO	M2	8.718,00
167.1	PINTURA LATEX ACRILICO ACETINADO SUVINIL	M2	1.958,00
168.1	PINTURA LATEX PVA SUVINIL COR BRANCO REF 01	M2	19,50
169.1	PINTURA VERNIZ EXTERNO	M2	140,00
170.1	MASSA FINA PVA	M2	532,00
171.1	PINTURA ESMALTE SOBRE REFFO	M2	38,10
172.1	PINTURA PRIME EPOXI PARA O2 DEMÃOS	M2	600,00
173.1	TEXTURA TERRACOR ORIGINAL COR CREME	M2	70,00
174.1	INSTALAÇÕES		55,00
175.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR	UN	261,00

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
Plena.construcao ltda@gmail.com

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável do CAI Nº 2014/2014



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28611809206702700829-1
Data: 18/09/2020 09:23:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06231-AGOK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



35

PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

176.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR 2 SEÇÕES	UN	36,00
177.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR 3 SEÇÕES	UN	3,00
178.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR C/ TOMADA	UN	52,00
179.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V DE EMBUTIR THREE-WAY	UN	60,00
180.1	PULSADOR DE CAMPANHA COM SINO GRAVADO 10A/250V DE EMBUTIR	UN	32,00
181.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V THREE-WAY DE EMBUTIR 2 SEÇÕES	UN	38,00
182.1	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V THREE-WAY DE EMBUTIR 3 SEÇÕES	UN	30,00
183.1	TOMADA MONOFÁSICA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	586,00
184.1	TOMADA MONO 2P+T DE EMBUTIR	UN	17,00
185.1	TOMADA MONO DUPLA	UN	134,00
186.1	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P+I	UN	80,00
187.1	ELETRODUTO CORRUGADO ANTI-CHAMA DE ¾	M	1.200,00
188.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCA ANTI-CHAMA DE ¾	M	690,00
189.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL ANTI-CHAMA DE 1	M	714,00
190.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCA ANTI-CHAMA DE ½	M	1.960,00
191.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X2"	UN	1.365,00
192.1	CAIXA DE PASSAGEM 4X4"	UN	45,00
193.1	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 8X8	UN	548,00
194.1	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X10 CM	UN	20,00
195.1	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10 CM	UN	5,00
196.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/16 DIJUNTORES COM BARRAMENTO	UN	20,00
197.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 10A/220V	UN	93,00
198.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 13A/220V	UN	65,00
199.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 16A/220V	UN	32,00
200.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 10A/220V TRIPOLAR	UN	4,00
201.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 16A/220V TRIPOLAR	UN	1,00
202.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 20A/220V TRIPOLAR	UN	1,00
203.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 30A/220V	UN	16,00
204.1	MINI-DIJUNTORES 5SM CARACTERÍSTICA DE DISPARO, CORRENTE NOMINAL 40A/220V	UN	5,00
205.1	DISPOSITIVO DR TRIFÁSICO DE 40A	UN	16,00
206.1	DISPOSITIVO DR TRIFÁSICO DE 25A	UN	2,00
207.1	FIO DE COBRE, ISOLAÇÃO PVC, TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 2.5MM	M	14.000,00
208.1	FIO DE COBRE, ISOLAÇÃO PVC, TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 4.0MM2	M	50,00
209.1	FIO DE COBRE, ISOLAÇÃO PVC, TERMOPLÁSTICO, ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL 6.0MM2	M	2.100,00
210.1	CABO FORMADO POR FIOS, ISOLADO EM PVC, TERMOPLÁSTICO, SEÇÃO NOMINAL 10.0MM2	M	470,00
211.1	CABO FORMADO POR FIOS, ISOLADO EM PVC, TERMOPLÁSTICO, SEÇÃO NOMINAL 25.0MM2	M	100,00
212.1	CABO FORMADO POR FIOS, ISOLADO EM PVC, TERMOPLÁSTICO, SEÇÃO NOMINAL 35.0MM2	M	20,00
213.1	CABO FORMADO POR FIOS, ISOLADO EM PVC, TERMOPLÁSTICO, SEÇÃO NOMINAL 120MM2	M	100,00

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
Plena.construção Ltda@gmail.com

registrado no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT Nº 301/2014

Manoel das Graças Calhaz de Freitas
Superv. de Registro e Cadastro



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28611809201337307035-1
Data: 18/09/2020 09:23:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06232-R184;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

214.1	LUMINÁRIA DUPLA PARA PAMPADA FLUORESCENTE, TIPO GALHA TRAPEZOIDAL	UN	60,00
215.1	LUMINÁRIA INCANDESCENTE, TIPO SPOT	UN	60,0
216.1	LUMINÁRIA PARA JARDIM	UN	5,00
217.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 20W COMPLETA	UN	36,00
218.1	POSTE DUPLO T 150/8 PARA EDIFICAÇÃO	UN	1,00
219.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	
220.1	TUBO CLASSE 12PB DE 25MM	M	36,00
221.1	TUBO CLASSE 12PB DE 40MM	M	72,00
222.1	TUBO CLASSE 12PB DE 50MM	M	24,00
223.1	TUBO CLASSE 12PB DE 32MM	M	102,00
224.1	TUBO CLASSE 12PB DE 60MM	M	114,00
225.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"	UN	5,00
226.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2"	UN	4,00
227.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UN	80,00
228.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	30,00
229.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/4"	UN	2,00
230.1	REGISTRO GLOBO DE 2"	UN	1,00
231.1	ELETRO-BOMBAS	UN	2,00
232.1	HIDROMETRO	UN	1,00
233.1	FILTRO DE 1 1/4"	UN	1,00
234.1	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1 1/4"	UN	1,00
235.1	UNIÃO GALVANIZADA DE 1 1/4"	UN	2,00
236.1	MANOMETRO	UN	1,00
237.1	TE DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2X1 1/4"	UN	2,00
238.1	JOELHO 90 GALVANIZADO DE 2"	UN	2,00
239.1	TORNEIRA DE BÓIA 2"	UN	2,00
240.1	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 2 1/2"	UN	2,00
241.1	TE 90 GALVANIZADO DE 2"	UN	1,00
242.1	UNIÃO GALVANIZADA DE 2"	UN	1,00
243.1	LUVA DE REDUÇÃO 32X25MM	UN	6,00
244.1	LUVA DE REDUÇÃO 40X32MM	UN	6,00
245.1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR DE 3/4"	UN	150,00
246.1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR DE 1"	UN	60,00
247.1	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR DE 2"	UN	8,00
248.1	ADAPTADOR ROSCÁVEL COBRE DE 2 1/2"	UN	8,00
249.1	ADAPTADOR ROSCÁVEL COBRE DE 1 1/4"	UN	4,00
250.1	LUVA DE 32MM	UN	15,00
251.1	LUVA DE 40MM	UN	15,00
252.1	LUVA DE 25MM	UN	10,00
253.1	LUVA DE 50MM	UN	5,00
254.1	LUVA DE 60MM	UN	15,00
255.1	LUVA DE REDUÇÃO LONGA DE 60X32MM	UN	5,00
256.1	LUVA DE REDUÇÃO LONGA DE 60X25MM	UN	3,00
257.1	LUVA DE REDUÇÃO LONGA DE 60X40MM	UN	7,00
258.1	LUVA DE REDUÇÃO LONGA DE 60X50MM	UN	2,00
259.1	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 50X40MM	UN	10,00
260.1	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 32X25MM	UN	30,00
261.1	JOELHO 90 DE 25MM	UN	100,00
262.1	JOELHO 90 DE 40MM	UN	6,00
263.1	JOELHO 90 DE 50MM	UN	5,00
264.1	JOELHO 90 DE 60MM	UN	8,00
265.1	JOELHO 90 DE 32MM	UN	40,00
266.1	TE 90 DE 25MM	UN	12,00
267.1	TE 90 DE 32MM	UN	15,00
268.1	TE 90 DE REDUÇÃO 40X32MM	UN	40,00

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-900

Plena.construcao@tda@gmail.com

registro no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT nº 301/2014

Mania das Graças
Calleão de Freitas



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28611809204638472159-1
Data: 18/09/2020 09:23:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06233-Q0QK;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Václer Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/28611809204638472159

37

PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

269.1	TE 90 DE REDUÇÃO 50X32MM	UN	10,00
270.1	TE 90 DE REDUÇÃO 32X25MM	UN	30,00
271.1	TE 90 DE 60MM	UN	16,00
272.1	TE 90 DE REDUÇÃO 50X25MM	UN	10,00
273.1	JOELHO 90 COBRE DE 2 1/2"	UN	3,00
274.1	TE 90 COBRE DE 2 1/2"	UN	1,00
275.1	TUBO DE COBRE 2 1/2"	M	6,00
276.1	TUBO EM COBRE DE 2"	M	60,00
277.1	LUVA EM COBRE DE 2"	UN	10,00
278.1	JOELHO 90 EM COBRE DE 2"	UN	4,00
279.1	TE 90 COBRE DE 2"	UN	3,00
280.1	MANGOTES FLEXÍVEIS DE 2" COM 1M	UN	2,00
281.1	BÓIA DE COMANDO	UN	2,00
282.1	BOMBA SUBMERSSA MOD.BCS-A, 1CV, 380V	UN	2,00
283.1	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
284.1	TUBO PB SOLDÁVEL DE PVC BRANCO P/ESG. 40MM (1 1/2")	M	230,00
285.1	TUBO PONTA/BOLSA/VIROLA DE 50MM	M	140,00
286.1	TUBO PONTA/BOLSA/VIROLA DE 75MM	M	380,00
287.1	TUBO PONTA/BOLSA/VIROLA DE 10MM	M	700,00
288.1	TUBO PONTA/BOLSA/VIROLA DE 150MM	M	108,00
289.1	TUBO PONTA/BOLSA/VIROLA DE 200MM	M	30,00
290.1	CAP PVC 50 MM	UN	5,00
291.1	CAP PVC 100MM	UN	10,00
292.1	JOELHO 90 COM VISITA DE 100X50MM	UN	3,00
293.1	JOELHO 45 DE 40MM	UN	85,00
294.1	JOELHO 45 DE 50MM	UN	180,00
295.1	JOELHO 45 DE 75MM	UN	20,00
296.1	JOELHO 45 DE 100MM	UN	170,00
297.1	JOELHO 90 DE 50MM	UN	240,00
298.1	JOELHO 90 DE 50MM	UN	240,00
299.1	JOELHO 90 DE 50MM	UN	200,00
300.1	JOELHO 90 DE 75MM	UN	40,00
301.1	JOELHO 90 DE 100MM	UN	75,00
302.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 50X50MM	UN	35,00
303.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 100X50MM	UN	180,00
304.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 100X75MM	UN	17,00
305.1	JUNÇÃO PVC DE 100	UN	115,00
306.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 75MM	UN	23,00
307.1	JUNÇÃO INVERTIDA DE 75X50MM	UN	63,00
308.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 75X50MM	UN	8,00
309.1	JUNÇÃO SIMPLES DE 40MM	UN	18,00
310.1	LUVA PVC DE 100MM	UN	40,00
311.1	LUVA PVC DE 75MM	UN	30,00
312.1	LUVA PVC DE 150MM	UN	14,00
313.1	LUVA PVC DE 200MM	UN	4,00
314.1	CURVA 45 DE 50MM	UN	2,00
315.1	CURVA 45 DE 100MM	UN	4,00
316.1	CURVA 45 DE 75MM	UN	2,00
317.1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X50MM	UN	50,00
318.1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100X75MM	UN	3,00
319.1	TE 90 DE 50X50MM	UN	6,00
320.1	TE 90 E REDUÇÃO 100X 50MM	UN	70,00
321.1	TE 90 DE REDUÇÃO 100X 75MM	UN	16,00
322.1	SIFÃO CROMADO 1X1.1/2"	UN	100,00
323.1	SIFÃO CROMADO 1.1/4 X 1.1/2"	UN	15,00
324.1	SIFÃO CROMADO 1.1/2X1.1/2"	UN	31,00

Este atestado em Cartório registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 301/2014

Maria das Graças Calhaz de Freitas
 Cartório de Registro Civil

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
 Plena.construcao@tdt@gmail.com

38



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28611809205614252839-1
 Data: 18/09/2020 09:23:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM06234-JU80;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vólber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28611809205614252839>

PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

325.1	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM	UN.	4,00
326.1	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO 150MM	UN.	7,00
327.1	RALO SECO DE PVC 100MM	UN.	24,00
328.1	CAIXA SIFONADA PVC SANITARIA D= 100X150X50MM	UN.	120,00
329.1	CAIXA SIFONADO PVC SANITARIO D= 150X 185X75MM	UN.	31,00
330.1	INTALAÇÕES DE SEGURANÇA		
331.1	TUBO DE FERRO GALV.D=2. 1/2		
332.1	NIPLE DUPLO 2 ½	UN.	100,00
333.1	TE GALVANIZADO DE 2 ½	UN.	26,00
334.1	TE RED.GALVANIZADO 3X2 ½	UN.	20,00
335.1	JOELHO 90 DE 3 GALVANIZADO	UN.	1,00
336.1	COTOVELO 90DE 2 ½	UN.	1,00
337.1	UNIÃO GALVANIZADA DE 2 ½	UN.	7,00
338.1	HIDRANTE DE FACHADA DE 2 ½	UN.	3,00
339.1	CAIXA DE INCENDIO 50X70	UN.	1,00
340.1	TAMPA DE FERRO FUNDIDO P/ HIDRANTE	UN.	20,00
341.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE BRUTO D=2 ½	UN.	1,00
342.1	REGISTRO DE GAVETA BRONZE D=3	UN.	1,00
343.1	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL BRONZE D= 2. ½	UN.	2,00
344.1	ELETRO BOMBA SCHNEIDER BC -91, 380V, Q= 8000LTSH	UN.	1,00
345.1	PRESSOSTRO	UN.	1,00
346.1	MANOMETRO	UN.	1,00
347.1	VALVULA AUTOMATICA DE PRESSÃO	UN.	1,00
348.1	HIDRANTE	UN.	1,00
349.1	MANGUEIRA PARA INCENDIO DE 2 ½ C 15M	UN.	20,00
350.1	EXTINTORDE INCENDIO CO2 CAPACIDADE 4KG	UN.	20,00
351.1	EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 4KG	UN.	1,00
352.1	EXTINTOR DE INCENDIO PQS CAPACIDADE 8KG	UN.	38,00
353.1	EXTINTOR DE INCENDIOAGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10KG	UN.	2,00
354.1	TUBO DE FERRO GALV. D=1. ½	UN.	106,00
355.1	TUBO DE FERRO GALV. D= 1	UN.	72,00
356.1	TUBO DE FERRO GALV. D=1. 1/4	UN.	42,00
357.1	TUBO DE FERRO GALV. D = 2	UN.	24,00
358.1	TUBO DE FERRO GALV. D=3	UN.	16,00
359.1	ELETRODUTO FERRO GALV. ELETROLITICO LEVE D= ¾	UN.	84,00
360.1	JOELHO 90 GALV. DE 1 1/2	UN.	2,00
361.1	TE DE FERRO GALVANIZADO 1 ½	UN.	4,00
362.1	TE DE RED. GALVANIZADO 2 ½ X 2	UN.	3,00
363.1	JOELHO DE 90 GALVANIZADO DE 2	UN.	2,00
364.1	TE DE RED. FERRO GALV3X2	UN.	2,00
365.1	TE 90 DE FERRO GALVANIZADO 2 ½	UN.	1,00
366.1	LUVA DE REDUÇÃO GALV2 ½ X2	UN.	6,00
367.1	LUVA RED.GALV. 3X2		10,00
368.1	LUVA DE REDU. GALV. 1 ½ X1	UN.	1,00
369.1	LUVA DE RED. GALV 3 X 2 1/2	UN.	4,00
370.1	LUVA GALVANIZADA 1 ½	UN.	4,00
371.1	LUVA GALVANIZADA 1	UN.	6,00
372.1	LUVA GALVANIZADA 3	UN.	1,00
373.1	LUVA GALVANIZADA DE 3	UN.	2,00
374.1	CRUZETA GALVANIZADA DE 3	UN.	2,00
375.1	PARA RAIJO TIPO FRANKLIN	UN.	1,00
376.1	INSTALAÇÕES TELEFONICA		
377.1	CAIXA DE PASSAGEM	UN.	130,00
378.1	TOMADA PARA TELEFONE 4 POLOS "TELEBRAS"	UN.	130,00
379.1	ELETRODUTO PVC DE 75 MM	UN.	36,00

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitória da Conquista - BA - CEP: 42.700-000

Plena.construçãoilida@gmail.com

registro no CREA / BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT. N.º 301404

Maria das Graças Calvão de Freitas
Sua



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28611809200722115022-1
Data: 18/09/2020 09:23:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06235-VY8M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PEE - PLENA

EMPREDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

380.1	ELETRODUTO PVC RIGIDOROSCA ANTI - CHAMA DE ¾	UN.	150,00
381.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCA ANTI - CHAMA DE ½	UN.	264,00
382.1	ELETRODUTO PVC RIGISO ROSCA ANTI - CHAMA DE 1	UN.	24,00
383.1	ELETRODUTO PVC DE 50MM	UN.	40,00
384.1	CAIXA DE PASSAGEM 200X 200X120MM	UN.	20,00
385.1	CAIXA DE PASSAGEM 1200X 1200X1200MM	UN.	1,00
386.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 800X800X120	UN.	3,00
387.1	CAIXA DE DISTRUIÇÃO 600X600X120MM	UN.	1,00
388.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 400X400X120MM	UN.	1,00
389.1	HASTE DE ATERRAMENTO C/ CONECTOR 5/8X 2,40MM	UN.	1,00
390.1	ELETRODUTO FERRO GALV. 2	UN.	3,00
391.1	CABO TELEFONICO CI 50 - 30	UN.	2500,00
392.1	CABO TELEFONICO CI 50 - 20	UN.	3.000,00
393.1	BLOCO BLI - 10 C/ CALHA	UN.	25,00
394.1	CENTRAL TELEFONICA	VB.	1,00
395.1	FINALIZAÇÃO DA OBRA		
396.1	ARREMATES		
397.1	PAISAGISMO	VB.	1,00
398.1	REMOÇÃO DE ENTULHOS	VB.	1,00

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados, dentro dos padrões e normas exigidos Especificações Técnicas.

Vitoria da Conquista(BA), 05 de Outubro de 2014.

Francisco Carlos dos Reis

FRANCISCO CARLOS DOS REIS
DIRETOR - RESPONSÁVEL LEGAL

Este atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT.

Maria das Graças Calhão de Freitas
Maria das Graças Calhão de Freitas
Superv. de Registro e Cadstro

Ricardo Rodrigues de Souza
Ricardo Rodrigues de Souza
Engenheiro Civil
RNP-201210521-1

Rua Eleuterio da Silva, nº 193 - Vitoria da Conquista - BA - CEP: 42.700-000
Plena.construção ltda@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28611809209564552283-1
Data: 18/09/2020 09:23:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM06236-FT3Z;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



40



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901/20 21
FLS. 901
RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
75892/2021
Atividade em andamento
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE EMMANUELL FRANCO DE ABREU**
Registro: **88018BA** RNP: **0512698040**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20200365592** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J L CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO** CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**
Endereço do contratante: **RUA 15 DE JULHO** Nº: **32**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAZEIRO** UF: **BA** CEP: **48903495**

Contrato: **604/2020** Celebrado em: **24/08/2020**
Valor do contrato: **R\$ 3.871.444,03** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE JULHO** Nº: **32**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAZEIRO** UF: **BA** CEP: **48903495**

Data de início: **26/08/2020** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 125202.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #694 - ESTRADAS 111 - Execução de Obra Técnica 2921380.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Recuperação de estradas vicinais dos distritos do município de Juazeiro-BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 26/08/2020 À 26/08/2021, E O PERÍODO EXECUTADO ABRANGE ATÉ 30/11/2020, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 75892/2021
14/01/2021, 13:02
AA01Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AA01Y





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901 / 20 21
FLS. 902
RUB. ✓

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública modalidade Tomada de Preço nº 604/2020, em cumprimento ao disposto no artigo 30, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, realizado pelos Responsáveis Técnicos Engenheiros, Felipe Emmanuell Franco de Abreu, CREA Nº88018/BA e André Luiz Gama Santana, CREA: Nº 0516712853BA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CONTRATO Nº 604/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à execução de recuperação de estradas vicinais dos distritos do município de Juazeiro-ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.871.444,03 (três milhões oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

ART DE EXECUÇÃO: Nº BA20200365592

PERÍODO PARCIALMENTE EXECUTADO:

INÍCIO: 26/08/2020

TÉRMINO: 30/11/2020

PREVISÃO DE TÉRMINO FINAL: 26/08/2021

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

CNPJ: 13.915.632/0001-27

Endereço completo: Praça 15 de Julho, 32, Centro, CEP 48.900-20100, Juazeiro-BA.

CONTRATADA:

Razão Social: J L CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 24.996.771/0001-49

Endereço completo: Av. 03, SN, lote 08, Distrito Industrial, CEP 48.909-745, Juazeiro-BA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO

Nome: Felipe Emmanuell Franco de Abreu

Título: Engenheiro Civil

CREA RNP: 0152698040

ART: BA20200365592

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano-SEDUR / Distrito Industrial s/n / Juazeiro-BA/ Cep. 48908-000 / Fone (74) 3612-5487

Hemerson Cardoso Guimarães
Secretário de Obras e
Desenvolvimento Urbano
Decreto: 144/2018

Eng.º Damiano Silva de Souza
CREA-BA 18.819-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75892/2021, emitida em 14/01/2021



Certidão nº 75892/2021
18/02/2021 F. 09/57
Chave de Imagem: AA017
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signature and initials

Handwritten number 42

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2503002/2021
 FLS. 903
 RUB. ✓

Nome: André Luiz Gama Santana
 Título: Engenheiro Civil
 CRA RNP: 0516712853
 ART: BA20200429516

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Damião Silva de Souza
 Título: Engenheiro Civil
 CRA RNP: 0500518406
 ART DE FISCALIZAÇÃO: BA20200369421

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS: EXECUÇÃO

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
CONTRATADA: JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			
CONTRATO: 604/2020			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1.0 Serviços Preliminares			
1.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	0,00
1.2	Locação de veículo tipo pick-up compacta para a fiscalização	Unid.	0,00
2.0 Mobilização/Desmobilização e Administração local			
2.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos		2,00
2.2	Administração local		0,90
3.0 Subleito			
3.1	Regularização de subleito	m ²	2.921.380,00
4.0 Pavimentação em revestimento primário			
4.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m ³ xkm). Af. 04/2016	m ³ x km	536.922,75
4.2	Execução de revestimento primário com material de jazida	m ²	106.984,55
4.3	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m ³	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75892/2021, emitida em 14/01/2021



Hemerson Augusto Guimarães
 Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
 Decreto: 543/2018

Eng.º Damião Silva de Souza
 CREA-BA 18.819-D

Certidão nº 75892/2021
 18/02/2021, às 09:50
 Chave de Impressão: 744014

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 3 folhas

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano-SEDUR / Distrito Industrial s/n / Juazeiro-BA / Cep. 48908-000 / Fone (74) 3612-5487

[Handwritten signature]

43





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Página 4/4
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 904
RUB. ✓

Relação das localidades que foram feitos os serviços do objeto deste atestado:

MANICÓBA	DA MINA AO SACO DA MINA	CAMPEIRA - MARIJUA
INICIO POVOADO CONCHAS ATÉ FAZ IZAEI	DA ASSOCIAÇÃO DA MINA ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL	CRUZI - SOBRADO
INICIO CACHOEIRINHA A PONTAL	DA MINA AO RECREIO	REDEADOR - LAGOA DO SALTRE
PONTAL A BEIRA DO RIO JUAÍ	CAMPO FORMOSO A PEDREIRA	LAGOA - SABIÁ
PONTAL A GONHOINS	PEDREIRA A RECREIO	SABIÁ - CAMPOS DOS CAVALOS
CRUZAMENTO DA MARAVILHA PARA MANOEL ANTÔNIO	PEDREIRA A CARAIBEIRA	CURRAL NOVO - CAMPOS DOS CAVALOS
MANOEL ANTÔNIO	CARAIBEIRA A BOA SORTE	SÃO GONÇALO - ALTO DA PEDRA
PONTAL A GONHOINS	DO POÇO DA CARAIBEIRA ATÉ A CASA DE ANTÔNIO CUSTÓDIO	ALTO DA PEDRA - BANANEIRA
ITAMOTINGA A PERIQUITO	DA CARAIBEIRA À CAÇIMBA DA TORRE	BANANEIRA - CAMPOS DOS CAVALOS
EB 02	CAÇIMBA DA TORRE À VERMELHOS	BA 210 - SÃO FRANCISCO
CROAS A PERIQUITO	VERMELHOS DO ARAUJO À CARAIBEIRA	SÃO FRANCISCO - BANANEIRA
PERIQUITO A NH3	DO CUNGUM À CARAIBEIRA	MASSARCOA - LAGOA DO ANGIÇO
PERIQUITO	FAZENDA CUXIABEIRINHA À PAREDÃO	MASSARCOA - LAJOINHA
PERIQUITO A BARRA GRANDE	PAREDÃO À SÃO JORGE	LAGOINHA - CURRAL NOVO
FAZENDA CANCELADA AZUL NA BR ATÉ FAZENDA FORTALEZA	PAREDÃO À RIACHO DO MARI ATÉ ESTRADA DA MINERAÇÃO	CURRAL NOVO - CACHOEIRINHA
SALTRE	DE PAREDÃO À CAIXÃO	CURRAL NOVO - LAGOA DO MEIO
CENTRO MANICÓBA VELHO A ITAPARICA-TRECHO 01	BARAUNA A JERAMATAIA	CURRAL NOVO - POÇÓES
CENTRO MANICÓBA VELHO A ITAPARICA-TRECHO 02	JERAMATAIA (EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO) ATÉ TAQUINE NOVO	MASSARCOA - FORTALEZA
ITAPARICA A CURRALINHO	DA ESTRADA (ACESSO DE ITASSI ATÉ JERAMATAIA) ATÉ FAZENDA BOA HORA	MASSARCOA - SIPO
CURRALINHO À MANOEL ANTÔNIO	JERAMATAIA À SERRA PRETA	MASSARCOA - SERRA DA BOA VISTA
MANOEL ANTÔNIO À CRUZAMENTO BOM CONSELHO	DA ASSOCIAÇÃO DE JERAMATAIA A PAREDÃO (EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO)	LAGOA DO BOI - MARYL
BOM CONSELHO À LAGOA DO CURRALINHO	BARAUNA À SERTÃO ZINHO	BR 235 - BARBEIRO
TRAVESSA DA LAGOA DO CURRALINHO-01	CAMPOS - LAGOA DO BOI	LAGOA DO BOI - ANGIÇO
TRAVESSA DA LAGOA DO CURRALINHO-02	LAGOA DO BOI - JOÃOZITO	ANGIÇO - DUTORA
ESTRADA (PONTAL-GUANHÊS) À ALMAS	LAGOA DO BOI - ANGIÇO	JURAMENTO - BARBEIRO
ESTRADA (PONTAL-GUANHÊS) AO SÍTIO BURRA LETEIRA	ANGIÇO - MALHADA DA AREIA	MALHADA DA AREIA - SALINA
DO CAMPO DE ITAMOTINGA A SUSSUARANA	MALHADA DA AREIA - MULUNGU	CURRAL VELHO - UMBURINA
EB-2 BA 714	MULUNGU - ROSINHA	UMBURZEIRO - CIFRA
BA-714 À CANAL MARGEM-PROFIC	BA 230 - RODEADOR	CARAIBEIRA - IPURINA
CAIXA D'ÁGUA NH-1 À TÊ 01	RODEADOR - LAGOA DOS CAVALOS	LAGOA DAS PEDRAS - CIFRA
BA-714 (CURVA DO SJ) À ESQUERDA, MARSEANDO O CANAL ATÉ A PORTEIRA	LAGOA DOS CAVALOS - FORTUNA	BR 235 - TUMÉ
SERTÃO ZINHO A TATUR	FORTUNA - JUILO PETU	SABIÁ - CAMPOS DOS CAVALOS
TATUR À LAGOA DA CASBA	FIRMEZA - BARRA BONITA	CURRAL NOVO - CAMPOS DOS CAVALOS
DA IGREJA ADVENTISTA À JAZIDA 7	BARRA BONITA - MEDUBI	SÃO GONÇALO - ALTO DA PEDRA
EMA JUREMAL VERMELHA PASSARINHO À TATUR	BARRA BONITA - BARAUNA	ALTO DA PEDRA - BANANEIRA
GANGORRA-SALTRE	BARRA BONITA - SÍTIO SACRAMENTO	BA 210 - SÃO FRANCISCO
BROTEIRO - TRECHO 01-SALTRE	BARRA BONITA - ESTRADA LAGOA DOS CAVALOS	BANANEIRA - CAMPOS DOS CAVALOS
BROTEIRO - TRECHO 02-SALTRE	SÍTIO SACRAMENTO - CANTINHO	CONCHAS - MANICÓBA VELHA
GOIABEIRA II-SALTRE	CANTINHO - CANOA	MASSARCOA - LAGOA DO ANGIÇO
MANOEL PATRÍCIO-SALTRE	CANOA - RODEADOR	MASSARCOA - SERRA DA BOA VISTA
PATEIRO-SALTRE	RODEADOR - CAÇIMBA DO SILVA	TATU - PASSARINHO
MULUNGU - BARBEIRO	PASSARINHO - EMA	
CURRAL - UMBURANA	JUREMA VERMELHA - PASSARINHO	
UMBURZEIRO - CIFRA	PINHOES - PALMIRA	
CARNAIBINHA - IPIEIRA	PINHOES - SERRA DOS BADECAS	
CARNAIBA - CARNEIRO	SERRA DOS BADECAS - AÇUDE DA RANCHARIA	
CARNAIBA - ANTANEIRA	AÇUDE - ABOBOIRA	
CARNAIBA - UNIÃO	RODINHA - ZE ALVES, JOÃOZITO	
LAIINHA - BOA ESPERANÇA	CURRAL - MULUNGU	
CARNEIRO - LARIK	SALINA - JURAMENTO	
MALHADA DA AREIA - SALINA	BR - BARBEIRO	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 75892/2021, emitida em 14/01/2021



Juazeiro - BA, 30 de Novembro de 2020

Hemerson Cardoso Guimarães
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Distrito Industrial s/n - Juazeiro - BA - 48908-000
18/02/2021

Eng.º Damião Silva de Souza
CREA-BA 18.819-D

Damião Silva de Souza
Eng. Civil CREA RNP 0500518408

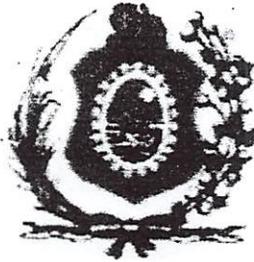
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano-SEDUR / Distrito Industrial s/n / Juazeiro-BA / Cep. 48908-000 / Fone (74) 3612-5487

Certidão nº 75892/2021
18/02/2021 - 09:50
Chave de Impressão: AA01Y

O documento neste ato registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia em 13/01/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Damião Silva de Souza and various initials like 'A', 'D', 'P', '44'.





CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2503001/2021
 FLS. 905
 RUB. ✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/04/2021 09h31min

Data de Validade: 05/05/2021

Nº da Certidão: 754341/2021

Nº da Autenticidade: C2.IG.D6.5B.NI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 15.503.035/0001-10

Endereço Residencial:

JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO, 30

Bairro: COLONIA IMPERIAL

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Petrolina/PE

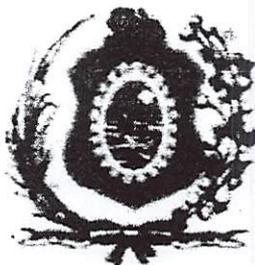
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DÉVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2503991/20 21
 FLS. 906
 RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/04/2021 09h30min

Data de Validade: 05/05/2021

Nº da Certidão: 754334/2021

Nº da Autenticidade: Z9.77.1Y.C9.KV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SOLUSTER SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES EIRELI	
CNPJ: 15.503.035/0001-10	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: JOSE CRISPINIANO COELHO BRANDAO , 30	Compl:
Bairro: COLONIA IMPERIAL	Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

46

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO 014 FOLHAS NUMERADAS COMPUTADORIZADAMENTE DE 001 A 014, QUE SERVIRA DE LIVRO DIÁRIO, NUMERO 05 (CINCO), EXERCÍCIO 2020, DA EMPRESA **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES – EIRELI EPP**, ESTABELECIDA NA RUA JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" BAIRRO – COLONIA IMPERIAL, CEP 56.328-785, NA CIDADE DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB NUMERO 26.6.0000340-1 EM SECCAO DE 08/05/2012, CNPJ SOB NUMERO 15.503.035/0001-10

PETROLINA-PE, 31 DEZEMBRO DE 2020.

Claudemir de Souza Costa
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 15.503.035/0001-10
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA.
CPF: 023.104.634-00
RG.: 4.079.283 SSP/PE.
Administrador.

João Carlos Silva de Castro
JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO
Contador – CRC – CE: 011367-0-9 T-BA
CPF: 418.162.504-49
RG.: 10090799-72 SSP/BA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PETROLINA
Termo de Autenticação 21/001004-5
O presente instrumento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PETROLINA,
28/04/21.

EMANUEL BONFIM DOS SANTOS
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
protocolo nº 219223025



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

47



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTA CONTÁBIL	-D DESCRICAO	LOTE DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
2.1.02.05.002	9 LUCRO(PREJUIZO) EXERCICIO	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	84.296,90	
2.4.02.05.001	0 LUCRO(PREJUIZO) ACUMULADO	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	84.296,90	
3.2.01.02.001	2 MATERIAL APLICADO	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	98.245,20	
1.1.02.02.001	5 MATERIA PRIMA	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	98.245,20	
3.2.01.02.001	2 MATERIAL APLICADO	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	101.889,32	
1.1.03.05.001	7 CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR	01 05/01/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N ATA	101.889,32	
2.1.02.01.001	5 IRPJ A RECOLHER	01 05/01/2020	PAGT. IRPJ N/DATA	892,15	
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 05/01/2020	PAGT. IRPJ N/DATA		892,15
2.1.02.01.002	4 PIS A RECOLHER	01 05/01/2020	PAGT. PIS N/DATA	498,32	
1.1.01.01.001	6 CAIXA	01 05/01/2020	PAGT. PIS N/DATA		498,32
2.1.02.01.003	3 COFINS A RECOLHER	01 05/01/2020	PAGT. COFINS N/DATA	3.192,40	
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 05/01/2020	PAGT. COFINS N/DATA		3.192,40
2.1.02.01.005	1 CSLL A RECOLHER	01 05/01/2020	PAGT. CSLL N/DATA	759,98	
1.1.01.01.001	9 CAIXA	01 05/01/2020	PAGT. CSLL N/DATA		759,98
2.1.02.02.001	3 INSS A RECOLHER	01 05/01/2020	PAGT. INSS N/DATA	3.990,58	
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 05/01/2020	PAGT. INSS N/DATA		3.990,58
TOTAL DO DIA ==>				293.764,88	293.764,88
3.1.01.01.001	6 RECEITAS FATURADAS	01 20/07/2020	REC. FAT. NF- 21		33.920,00
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 20/07/2020	REC. FAT. NF- 21	28.550,46	
3.3.01.01.003	0 ENCARGOS S/INSS	01 20/07/2020	VLR. INSS S/NF- 21	2.238,72	
3.1.02.01.003	2 ISS-FATURAMENTO	01 20/07/2020	VLR. ISS S/NF- 21	1.017,60	
3.1.02.01.005	0 CSLL-FATURAMENTO	01 20/07/2020	VLR. CSLL S/NF- 21	366,34	
3.1.02.01.004	1 IRPJ-FATURAMENTO	01 20/07/2020	VLR. IRPJ S/NF- 21	508,80	
3.1.02.01.002	3 COFINS-FATURAMENTO	01 20/07/2020	VLR. COFINS S/NF- 21	1.017,60	
3.1.02.01.001	4 PIS-FATURAMENTO	01 20/07/2020	VLR. PIS S/NF- 21	320,48	
TOTAL DO DIA ==>				33.920,00	33.920,00
3.1.01.01.001	6 RECEITAS FATURADAS	01 18/08/2020	REC. FAT. NF- 22		33.920,00
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 18/08/2020	REC. FAT. NF- 22	28.550,46	
3.3.01.01.003	0 ENCARGOS S/INSS	01 18/08/2020	VLR. INSS S/NF- 22	2.238,72	
3.1.02.01.003	2 ISS-FATURAMENTO	01 18/08/2020	VLR. ISS S/NF- 22	1.017,60	
3.1.02.01.005	0 CSLL-FATURAMENTO	01 18/08/2020	VLR. CSLL S/NF- 22	366,34	
3.1.02.01.004	1 IRPJ-FATURAMENTO	01 18/08/2020	VLR. IRPJ S/NF- 22	508,80	
3.1.02.01.002	3 COFINS-FATURAMENTO	01 18/08/2020	VLR. COFINS S/NF- 22	1.017,60	
3.1.02.01.001	4 PIS-FATURAMENTO	01 18/08/2020	VLR. PIS S/NF- 22	320,48	
TOTAL DO DIA ==>				33.920,00	33.920,00
3.1.01.01.001	6 RECEITAS FATURADAS	01 11/11/2020	REC. FAT. NF- 23		108.748,80
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 11/11/2020	REC. FAT. NF- 23	91.533,87	
3.3.01.01.003	0 ENCARGOS S/INSS	01 11/11/2020	VLR. INSS S/NF- 23	7.177,42	
3.1.02.01.002	2 ISS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. ISS S/NF- 23	3.262,46	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'AJA' and '48' on the right.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTA CONTABIL	D DESCRICAO	LOTE DATA	HISTORICO	RUB.	DEBITO	CREDITO
3.1.02.01.005	0 CSLL-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. CSLL S/NF- 23		1.174,49	
3.1.02.01.004	1 IRPJ-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. IRPJ S/NF- 23		1.631,23	
3.1.02.01.002	3 COFINS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. COFINS S/NF- 23		3.262,46	
3.1.02.01.001	4 PIS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. PIS S/NF- 23		706,87	
3.1.01.01.001	6 RECEITAS FATURADAS	01 11/11/2020	REC. FAT. NF- 24			86.699,27
3.1.01.01.001	8 CAIXA	01 11/11/2020	REC. FAT. NF- 24		72.941,04	
3.3.01.01.993	9 ENCARGOS S/INSS	01 11/11/2020	VLR. INSS S/NF- 24		5.719,51	
3.1.02.01.003	2 ISS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. ISS S/NF- 24		2.599,78	
3.1.02.01.005	0 CSLL-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. CSLL S/NF- 24		935,92	
3.1.02.01.004	1 IRPJ-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. IRPJ S/NF- 24		1.299,89	
3.1.02.01.002	3 COFINS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. COFINS S/NF- 24		2.599,78	
3.1.02.01.001	4 PIS-FATURAMENTO	01 11/11/2020	VLR. PIS S/NF- 24		563,28	
TOTAL DO DIA ==>					195.408,00	195.408,00
1.1.02.02.001	5 MATERIA PRIMA	01 31/12/2020	VLR. REF. COMPRA MATS./DATA		50.980,25	
1.1.01.01.001	7 FORNECEDORES DIVERSOS	01 31/12/2020	VLR. REF. COMPRA MATS./DATA			50.980,25
1.1.03.02.001	7 CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR	01 31/12/2020	PABT. MATS./EXER.FUTURO N/D			
			A		195.438,20	
1.1.01.01.001	8 CAIXA	01 31/12/2020	PABT. MATS./EXER.FUTURO N/D			
			A			195.438,20
1.1.02.02.001	5 MATERIA PRIMA	01 31/12/2020	PABT. MATS./EXER.FUTURO N/D			
			A		118.097,65	
1.1.01.01.001	9 CAIXA	01 31/12/2020	PABT. MATS./EXER.FUTURO N/D			
			A			118.097,65
1.1.01.01.001	7 FORNECEDORES DIVERSOS	01 31/12/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N			
			ATA		47.360,51	
1.1.02.02.001	5 MATERIA PRIMA	01 31/12/2020	VLR. REF. TRANSF.ENTRE CTA.N			
			ATA			47.360,51
TOTAL DO DIA ==>					411.876,61	411.876,61
TOTAL DO PERÍODO =>					968.889,49	968.889,49

Handwritten signatures and stamps in blue ink. Includes a circular stamp of the Commercial Court of the State of Paraíba, Juiz de Direito, with a signature over it. There are several other scribbled signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATIVO		672.018,04
CIRCULANTE		635.143,03
DISPONIVEL		24.540,46
CAIXA GERAL		24.540,46
CAIXA	24.540,46	
DIREITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO		258.914,44
ESTOQUE		258.914,44
MATERIA PRIMA	258.914,44	
OUTROS CREDITOS		351.688,13
CUSTOS DE OBRAS		351.688,13
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR	351.688,13	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		36.875,01
IMOBILIZADO		36.875,01
BENS E DIREITOS DE USO		36.875,01
VEICULOS	25.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.000,00	
DEPRECIACOES	3.124,99-	

Petrolina - PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Claudemir de Souza Costa

SOLUSTER - SERVICOS E TERC. EIRELI-EPP
 CNPJ: 15.503.035/0001-10
 CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA.
 CPF: 023.104.634-00
 Administrador.

João Carlos da Silva Castro

JOÃO CARLOS DA SILVA CASTRO
 Contador - CRE-CE: 011367-D-T-BA
 CPF: 418.162.504-49

[Handwritten signature]



50

[Handwritten scribbles]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PASSIVO		672.018,04-
PASSIVO CIRCULANTE		45.199,43
FORNECEDORES		40.734,89-
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		40.734,89-
FORNECEDORES DIVERSOS	40.734,89-	
CONTAS A PAGAR		4.455,54-
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		2.906,81-
IRPJ A RECOLHER	389,51-	
PIS A RECOLHER	445,49-	
COFINS A RECOLHER	1.163,62-	
CSLL A RECOLHER	808,19-	
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		1.648,73-
INSS A RECOLHER	1.648,73-	
PATRIMONIO LIQUIDO		626.827,61-
CAPITAL SOCIAL		500.000,00-
CAPITAL INTEGRALIZADO		500.000,00-
CAPITAL SOCIAL	500.000,00-	
LUCRO(PREJUIZO) ACUMULADO		126.827,61-
LUCRO(PREJUIZO) ACUMULADO		126.827,61-
LUCRO(PREJUIZO) ACUMULADO	105.386,30-	
LUCRO(PREJUIZO) EXERCICIO	21.441,31-	

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO GERAL
 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ *****672.018,04
 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DEZOTO REAIS QUATRO DE
 CENTAVOS *****
 *****)

Petrolina - PE, 31 de DEZEMBRO de 2020

Claudemir de Souza Costa

SOLUSTER - SERVICOS E TERC. EIRELI-EPP
 CNPJ: 15.503.035/0001-10
 CLAUDENIR DE SOUZA COSTA,
 CPF: 023.104.634-00
 Administrador.

[Assinatura]
 JOAO CARLOS DA SILVA CASTRO
 Contador - CRC-CE: 011367-0-T-BA
 CPF: 418.162.504-49



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

51



SISTEMA DE CONTABILIADE: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO.

Fl. 006

EMPRESA: SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP.
ENDEREÇO: RUA - JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30-B - BAIRRO-COLONIA IMPERIAL
CEP: 56.328-785 - PETROLINA - PERNAMBUCO.
CNPJ: 15.503.035/0001-10 - NIRE: 26.6.0000340-1 EM SECÇÃO DE 08/05/2012

CPL - TRIZIBELA DO VALE

PROC. 2503001/20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

FLS. 912

R.1B.

RECEITAS DE OBRAS:

Receitas FaturadasR\$ 263.248,00

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS:

Impostos Incidentes S/Vendas.....R\$ 24.297,80

RECEITAS LIQUIDA.....R\$ 238.950,20

(-) CUSTOS:

Custos de Obras.....R\$ 200.134,52

LUCRO BRUTO.....R\$ 38.815,68

(-) DESPESAS:

Despesas Operacionais.....R\$ 17.374,37

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....R\$ 21.441,31

Petrolina(PE), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Claudemir de Souza Costa
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 15.503.035/0001-10
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA.
CPF: 023.104.634-00
RG.: 4.079.283 SSP/PE.
Administrador

João Carlos Silva de Castro
JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO.
Contador - CRC CE: 011367-O-T BA
CPF: 418.162.504-49
RG.: 10090799-72 SSP/BA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



52

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28613004213221546029>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28613004213221546029-1
Data: 30/04/2021 08:36:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Valor Digital Tipo Normal B: ALL10000-044AW;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váther Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



EMPRESA: SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP. FI. 007
Rua - José Crispiano Coelho Brandão, 30 "B" - Bairro - Colônia Imperial - CEP: 56.328-785
Petrolina-PE.
CNPJ: 15.503.035/0001-10 - NIRE: 26.6.0000340-1 Em 08 Maio de 2012.

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2503001/20
FLS. 913
RUB. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO.

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que os **INDICES** abaixo relacionados, foram extraídos do Balanço Patrimonial correspondente, encerrado em 31 de Dezembro de 2020.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

AC	635.143,03		
ILC =	-----		ILC = 14,05%
PC	45.190,43		

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP	635.143,03 + 0,00	635.143,03	
ILG =	-----	-----	ILG = 14,05%
PC + ELP	45.190,43 + 0,00	45.190,43	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PC+ELP	45.190,43 + 0,00	45.190,43	
GET =	-----	-----	GET = 0,07%
AT	672.018,04	672.018,04	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL = ISG

AT	672.018,04	672.018,04	
ISG =	-----	-----	ISG = 14,87%
PC+ELP	45.190,43 + 0,00	45.190,43	

AC=Ativo Circulante. RLP = Realizável a Longo Prazo

PC=Passivo Circulante. ELP =Exigível a Longo Prazo

AT=Ativo Total.

Petrolina(PE), 31 de Dezembro de 2020.

Claudemir de Souza Costa
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA
CPF: 023.104.634-00
RG.: 4.079.283 SSP/PE
Administrador.

João Carlos Silva de Castro
JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO
Contador CRC CE 011.367-O-T BA
CPF: 418.162.504-49.
RG.: 10090799-72 SSP/BA.



[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28613004211360233147>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28613004211360233147-1
Data: 30/04/2021 08:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal B: ALL48887-01TL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 4 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIR. EIRELI - EPP. FI. 009

RUA - JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" - BAIRRO - COLONIA IMPERIAL
CEP: 56.328-785 - PETROLINA - PERNAMBUCO
CNPJ: 15.503.035/0001-10 - NIRE: 26.6.0000340-1 EM 08/05/2012

PROC. 2503001
FLS. 915
RUB. ✓

3.1.2 APLICAÇÕES _____ R\$ -0-

Está representado por valores aplicados em Títulos de Renda Fixa, registrados por Valores originais de aplicação.

3.1.3 CRÉDITOS A RECEBER _____ R\$ 0,00

Registra os valores a receber de clientes, empréstimos, adiantamentos concedidos para posterior acerto de contas, como: adiantamentos a empregados e a fornecedores.

1.4 ESTOQUES _____ R\$ 258.914,44

Registra os valores de estoque de Materiais para Aplicar em Obras.

3.1.5 OUTRAS CONTAS _____ R\$ 351.688,13

Registra os valores de impostos e contribuições a recuperar.

3.1.6 IMOBILIZADO _____ R\$ 36.875,01

O imobilizado está representado por bens registrados pelos seus custos originais de aquisição pelo método linear até 31 de dezembro de 2020.

(Handwritten signatures and stamps)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-8 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28613004216328637121>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28613004216328637121-1
Data: 30/04/2021 08:36:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

55

TJPB

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIR. EIRELI - EPP. FI. 010

RUA - JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" - BAIRRO - COLONIA IMPERIAL
CEP: 56.328-785 - PETROLINA - PERNAMBUCO
CNPJ: 15.503.035/0001-10 - NIRE: 26.6.0000340-1 EM 08/05/2012

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901/20
FLS. 916
RUB. 1

2020			
BEM	CUSTO	DEPRECIÇÃO/ ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
BENS E USO			
Veiculos	25.000,00	-0-	25.000,00
Moveis e Utens.	10.000,00	-0-	10.000,00
Computadores	5.000,00	-0-	5.000,00
(-) Depreciações	(3.124,99)	-0-	(3.124,99)
TOTAL	36.875,01	-0-	36.875,01

3.2 VALORES PASSIVOS

3.2.1 FORNECEDORES _____ R\$ 40.734,89

Representado por débitos com fornecedores de Matéria Prima para Aplicar em Obras.

3.2.2 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS _____ R\$ 4.455,54

Representado por impostos, contribuições e encargos sociais correspondentes a parcela da empresa e alguns retidos de empregados e de terceiros (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISS).



56



SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIR. EIRELI - EPP. FI. 011

RUA - JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" - BAIRRO - COLONIA IMPERIAL
CEP: 56.328-785 - PETROLINA - PERNAMBUCO
CNPJ: 15.503.035/0001-10 - NIRE: 26.6.0000340-1 EM 08/05/2012

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503901/20
FLS. 917
RUB. 0,00

3.2.3 CRÉDITOS DE TERCEIROS _____ R\$

Refere-se a empréstimos contraídos pela empresa em instituições financeiras e terceiros.

3.2.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES _____ R\$ 0,00

Refere-se a Salários a pagar.

3.2.5 OUTROS PASSIVOS _____ R\$ 0,00

Refere-se a saldo de contribuição Plano de Capitalização.

NOTA 4. RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO

O resultado do exercício foi apurado em obediência ao regime de competência. O valor do lucro apurado no exercício de 2020 foi de R\$ 21.441,31 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

NOTA 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa em 31/12/2020 é de, R\$ 626.827,61

NOTA 6. DESPESAS

São contabilizadas observando-se o mês em que ocorreram, respeitando-se o Princípio Legal da Competência.

NOTAS 7. RECEITAS

As receitas do período estão contabilizadas levando-se em consideração o Regime de Competência.

[Handwritten signatures and initials]



57

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28613004218008822264>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28613004218008822264-1
Data: 30/04/2021 08:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilmar Azevedo Bastos
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIR. EIRELI - EPP. FI. 012 CPL - TRIZIDELA DO VALE
RUA - JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" - BAIRRO - COLONIA IMPERIAL
CEP: 56.328-785 - PETROLINA - PERNAMBUCO
CNPJ: 15.503.035/0001-10 NIRE: 26.6.0000340-1 EM 08/05/2012
PROC. 2503001/2021
FLS. 918
RUB. 1

NOTA 8. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP, é tributada pelo LUCRO PRESUMIDO com estimativa mensal.

As presentes Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis do exercício de 2019.

DECLARAÇÃO:

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, Nos Responsabilizamos por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas nºs. 004, 005, 006 e 007 do LIVRO DIÁRIO nº 04 (QUATRO), Exercício 2019, registrado na Junta do Estado de Pernambuco sob o nº 20/001745-4 em 03/09/2020.
- C - A sociedade não possui conselho Fiscal instalado.
- D - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Petrolina - PE, 31 de dezembro de 2020.

Claudemir de Souza Costa
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP.
Claudemir de Souza Costa.
Administrador.
CPF: 023.104.634-00
RG.: 4.079.283 SSP/PE

João Carlos Silva de Castro
JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO.
Reg. no CRC - CE sob o No. 011.367-O-T BA.
CPF: 418.162.504-49
RG.: 1009079972 SSP/BA.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28613004217978160365>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28613004217978160365-1
Data: 30/04/2021 08:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
CNPJ: 15.503.035/0001-10



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilher Azevedo de M. Evangelista
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 014 FOLHAS NUMERADAS COMPUTADORIZADAMENTE DE 001 A 014, QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 05 (CINCO), EXERCÍCIO 2020, DA EMPRESA SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - EPP, ESTABELECIDNA NA RUA JOSÉ CRISPIANO COELHO BRANDÃO, Nº 30 "B" – BAIRRO – COLONIA IMPERIAL - CEP 56.328-785, NA CIDADE DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB NUMERO 26.6.0000340-1 EM SECCAO DE 08/05/2012, CNPJ SOB NUMERO 15.503.035/0001-10.

PETROLINA-PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Claudemir de Souza Costa
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 15.503.035/0001-10
CLAUDEMIR DE SOUZA COSTA.
CPF: 023.104.634-00
RG.: 4.079.283 SSP/PE.
Administrador.

João Carlos Silva de Castro
JOÃO CARLOS SILVA DE CASTRO.
Contador – CRC – CE: 011367-0-9 T-BA
CPF: 418.162.504-49
RG.: 10090799-72 SSP/BA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PETROLINA
Termo de Autenticação 21/001004-5
O presente livro/folha, por não examinativo, conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico a autenticidade solicitada pelo
protocolo nº 219222025



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten number 59]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2503001 / 20 21

FLS. 920

RUB.

013



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA



Certidão n.º: BA/2021/00007025
 Nome: JOAO CARLOS SILVA DE CASTRO CPF: 418.162.504-49
 CRC/UF n.º CE-011367/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 27.07.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 Nº 05 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 418.162.504-49 Controle : 7551.8493.8807.9434



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/28613004210839226876>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28613004210839226876-1
Data: 30/04/2021 08:36:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Evangelista
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 08:40:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001 / 20 21
FLS. 921
RUB. ✓

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

CONCORRÊNCIA N 05/2021

DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARA, para os devidos fins, que em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale-MA, 03 de Maio de 2021.

Fernando José Vieira Neto

Fernando José Vieira Neto

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503035/0001-10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

61

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

CONCORRÊNCIA N 05/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA VISITA TÉCNICA

Tendo amparo legal no Acórdão do TCU N.º. 1955/14 de 23/07/2014 e nos Acórdãos 983/2008, 2.395/2010, 2.990/2010, 1.842/2013, 2.913/2014, 234/2015 e 372/2015, todos do Plenário do TCU, atestamos para os devidos fins necessários que a empresa **Soluster Serviços e Terceirizações EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º 15.503.035/0001-19, sediada à Rua Jose Crispiano Coelho Brandão, 30-B, Bairro Colina Imperial, Petrolina-PE, neste ato representada pelo seu Responsável, Sr. Fernando José Vieira Neto, inscrito no CPF n.º 775.680.364-72, declara que conhece as condições onde serão executados os serviços, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato dos serviços licitados desta Concorrência n.º 05/2021, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, tendo conhecimento de todas as variáveis envolvidas, local da obra, acesso, distancias, transporte, disponibilidade de material e mão-de-obra, acesso, distancias, transporte, disponibilidade de material e mão-de-obra, material de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo, ficando ciente de tudo o quanto é necessário para o perfeito atendimento do exigido no Edital em epígrafe, principalmente no que se refere aos povoados e distritos da municipalidade.

Declara ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, inclusive de eventual ocorrência de prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a Visita Técnica promovida pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, na forma dos Acórdão TCU n.º 234-05/2015, Acórdão n.º 983/2008-TCU - Plenário, Acórdão 295/2008 - Plenário, Acórdão n.º 3459/2012 - Plenário, TC - 041.260/2012-0, Relator Min. José Jorge, 10.12.2012; como também, que renuncia a qualquer reclamação posterior, decorrente de insuficiência de esclarecimentos, dando como bastante e amplamente satisfatórias todas as informações obtidas no ato da visita e se compromete a executar os serviços em sua totalidade.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na Inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale-MA, 03 de Maio de 2021.



Fernando José Vieira Neto

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 15.503035/0001-10

Soluster Serviços e Terceirizações Eireli - EPP, CNPJ/MF n.º 15.503.035/0001-10

Endereço: Rua Jose Crispiano Coelho Brandão, 30B, Bairro Colina Imperial, Petrolina-PE.

E-mail: soluster.servicos@hotmail.com

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FLS. 923
RUB. ✓

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

CONCORRÊNCIA N 05/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES E IDONEIDADE

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, estar em expressa e de integral concordância com os termos deste edital e não existir fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, como também **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de habilitação, que não pesa contra si Declaração de Inidoneidade emitida por órgãos da administração direta e demais entidades controladas indireta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência de irregularidades por ele cometidas junto aso respectivos órgãos.

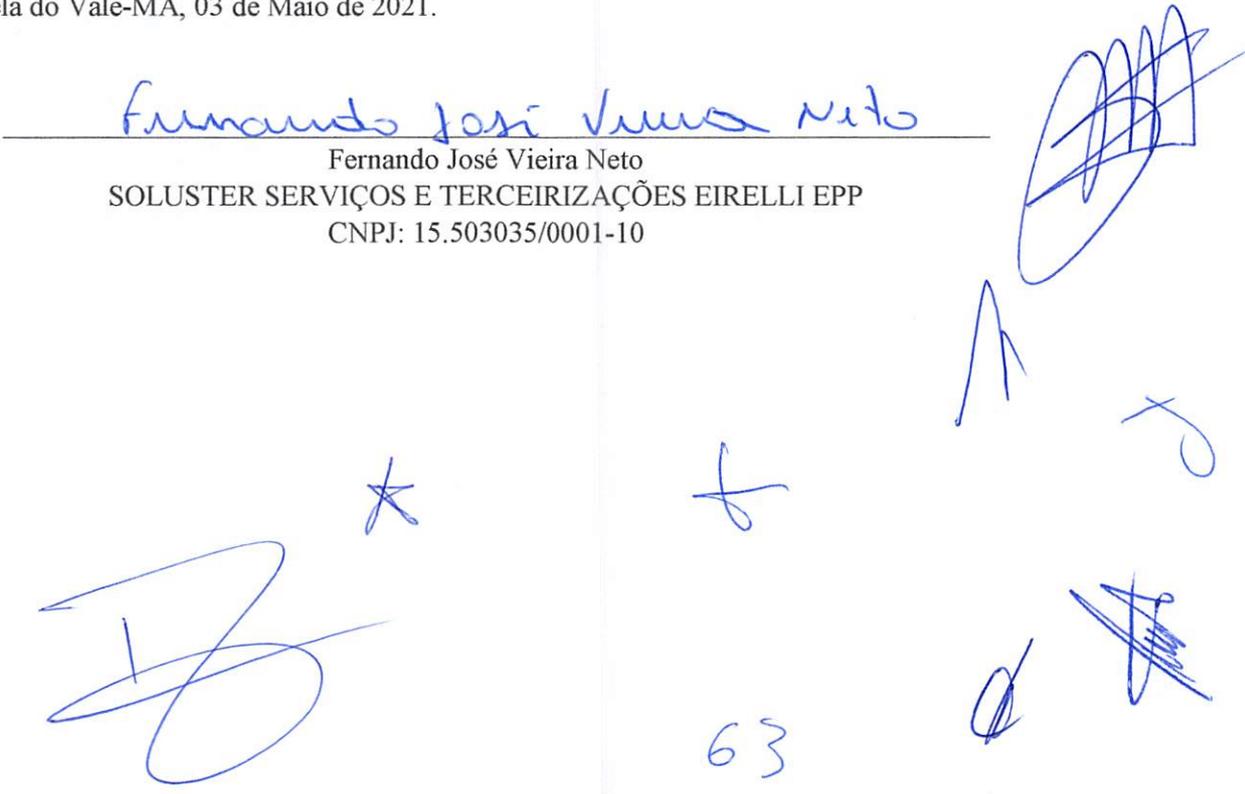
DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale-MA, 03 de Maio de 2021.



Fernando José Vieira Neto
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10



SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/20 21
FLS. 924
RUB. ✓

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

CONCORRÊNCIA N 05/2021

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Fernando José Vieira Neto, CPF: 775.680.364-72, Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Engenheiro Civil Felipe Emmanell Franco de Abreu, CPF: 035.868.725-00, CREA-BA:0512698040, é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, de acordo com o processo Licitatório e demais elementos em anexo constante do presente Edital e seus anexos.

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que possuímos as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação de acordo com a NR 18, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

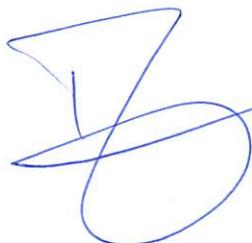
Equipe para a composição do quadro técnico, no caso do objeto contratual vier a ser adjudicado, conforme relação nominal abaixo:

QUANT	NOME:	CARGO:
01	Felipe Emmanell Franco de Abreu	Engenheiro
01	Fernando José Vieira Neto	Encarregado de Obras
01	João Alfredo	Técnico
01	José dos Santos	Mestre de Obra
01	Luiz Carlos Ferreira	Gerente

DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que prestaremos os serviços dentro das especificações solicitadas, que possuímos capacidade de prestação dos serviços na quantidade estimada, do agrupamento vencido, e de que disponibilizaremos os equipamentos necessários.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale-MA, 03 de Maio de 2021.



Fernando José Vieira Neto
Fernando José Vieira Neto
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP
CNPJ: 15.503035/0001-10

64

SOLUSTER

Serviços e Terceirizações Eireli - EPP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001 / 20 21
FLS. 925
RUB. ✓

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

CONCORRÊNCIA N 05/2021

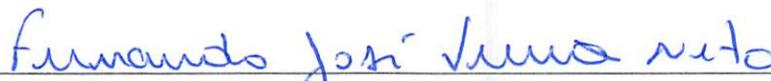
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A Empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ/MF N.º 15.503.035/0001-10, RUA JOSE CRISPIANO COELHO BRANDÃO, 30B, COLINA IMPERIAL, PETROLINAPE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando José Vieira Neto, inscrito no CPF n.º 775.680.364-72 **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Obs.: Salvo qualquer Termo que esteja em desconformidade e discordância com os Termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale-MA, 03 de Maio de 2021.



Fernando José Vieira Neto

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP

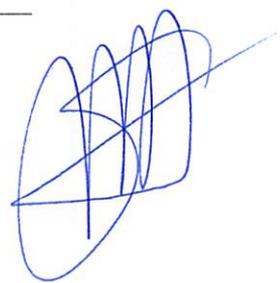
CNPJ: 15.503035/0001-10







65







ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Soluster Serviços e Terceirizações Eirelli – EPP
Rua Jose Crispiano Coelho Brandão – nº 30-B – Bairro Colina Imperial –
Petrolina-PE

CNPJ: 15.503.035/0001-10

E-mail: Soluster.servicos@hotmail.com

Telefone: (87) 999433850

MUN. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2503001/2021
FIS 926
FIB